



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E
SOCIAIS - DCFS
CAMPUS II - AREIA – PB



EDITAL Nº 01/2021

CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS/CCA/UFPB.

A Chefia do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 63, §1º, do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba e de acordo com a Resolução Nº 01/2011, do Conselho de Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatas e candidatos a **Chefia e Sub-Chefia Departamental** do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS** destinados à consulta à Comunidade Universitária e posterior indicação pela Direção de Centro e nomeação pelo Reitor.

1. DA COMISSÃO DE CONSULTA

1.1 A Comissão de Consulta designada pelo Conselho Departamental, conforme a Certidão 09/2021/DCFS/CCA/UFPB, será composta pelos membros: Professora Doutora Professora Emanuelle Alícia Santos de Vasconcelos (Presidente), Professora Doutora Andreia de Sousa Guimarães (Suplente), Servidor Técnico-Administrativo Ricardo Fernandes Marcionilo (Titular), Servidora Técnico-Administrativo Risoneide Borges da Silva Costa (Suplente), Discente Wesley Leonardo Araújo Pereira do Curso de Medicina Veterinária (Titular) e Discente Lucas Vilar de Lira do Curso de Medicina Veterinária (Suplente).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever como candidatos a Chefe e Sub-Chefe, os docentes integrantes do quadro da carreira de magistério superior da UFPB, em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, lotados no Departamento a que irão concorrer, que no ato da inscrição estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito do CCA.

2.2 A inscrição dos candidatos a Chefe e Sub-Chefe será vinculada.

2.3 A inscrição dos candidatos às vagas de **Chefia e Sub-Chefia Departamental** será feita junto à Secretaria do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS** pelo endereço de e-mail: dcfs@cca.ufpb.br, mediante o envio de:

- 2.3.1 Requerimento encaminhando à Presidência da Comissão de Consulta;
- 2.3.2 Programa de Trabalho;

- 2.3.3 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 01/2011 do COC/CCA/UFPB;
 - 2.3.4 Comprovação de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura a reeleição dos cargos em epígrafe;
- 2.4 **Período da inscrição:** O período para a realização das inscrições será a partir das **00h00min** do dia **26/04/2021** às **23h59min** do dia **28/04/2021**.
- 2.5 **Homologação e publicação das Inscrições:** 29 de Abril de 2021, no site <<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471>>.
- 2.6 Caberá impugnação de candidatura até **02 (dois) dias úteis** após divulgação da relação das candidaturas homologadas

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a ação da gestão dos candidatos.
- 3.2 A divulgação das candidaturas será realizada, preferencialmente, por meio de formatos digitais de divulgação possíveis que não interfiram no direito à privacidade individual na rede mundial de computadores.
- 3.3 Será permitido às candidaturas:
 - 3.3.1 Enquanto durar o estado de pandemia, a promoção de eventos de campanha, apenas em forma virtual, através de plataformas multi usuário de vídeo e áudio, ou mecanismos equivalentes.
 - 3.3.2 A divulgação de documentos em sítios na internet, ou via mensagens eletrônicas e nas redes sociais.
 - 3.3.3 A divulgação visual em locais próprios, disponibilizados pela Comissão Eleitoral para este fim, apoiado pela Administração local, em igualdade de condições para as candidaturas.
- 3.4 Será vedado às candidaturas:
 - 3.4.1 Uso de outdoors, bem como de propaganda sonora através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora do Campus.
 - 3.4.2 Abordagem e convencimento aos participantes da consulta à Comunidade Universitária (boca de urna eletrônica) no dia da Consulta Prévia, incluindo o envio de e-mails ou mensagens eletrônicas.
 - 3.4.3 Oferta de promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza.
- 3.5 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

4. DA CONSULTA E APURAÇÃO

- 4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes da UFPB por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2 A consulta dar-se-á no **dia 10 de maio de 2021**, no horário das **08 (oito) às 20 (vinte)** horas, ininterruptamente.
- 4.3 O voto para Chefe e Sub-Chefe Departamental seguirá o princípio da

proporcionalidade.

4.4 Encerrados os trabalhos de apuração a Comissão de Consulta procederá à atribuição dos pesos dos segmentos da Comunidade Departamental, bem como, a adoção da fórmula dentro do princípio da proporcionalidade.

4.5 À manifestação de cada segmento do Departamento, serão atribuídos os seguintes pesos:

4.5.1 segmento docente: 1/3 (um terço);

4.5.2 segmento técnico-administrativo: 1/3 (um terço);

4.5.3 segmento discente: 1/3 (um terço).

4.6 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, sendo o resultado total (T) para cada candidato determinado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de estudantes}/K_e) \times 1/3 \\ + (N^{\circ} \text{ de votos de funcionários}/K_f) \times 1/3 \\ + (N^{\circ} \text{ de votos de professores}/K_p) \times 1/3$$

onde:

K_e = universo de estudantes eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

K_f = universo de funcionários eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

$K_p = 1$

4.7 Será proclamada vencedora da Consulta a candidatura que obtiver a metade mais um dos votos válidos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Consulta deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Chefe de Departamento do CCA da UFPB, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.

5.2 O processo de consulta é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da administração central, administração setorial e órgãos suplementares.

5.3 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão de Consulta.

5.3.1 As decisões da Comissão de Consulta a que se refere o 5.3 serão divulgadas no sítio eletrônico <

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471> >;

5.3.2 Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis ao Conselho Departamental, que poderá reunir-se extraordinariamente, para o julgamento;

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das chapas	De 26/04/2021 a 28/04/2021	Inscrição enviada por e-mail à secretaria do departamento (dcfs@cca.ufpb.br)	00h00min às 23h59min.
Divulgação das Chapas homologadas	29/04/2021	Página do DCFS https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1471	Até às 23h59minh
Prazo para pedidos de impugnação	Até 03/05/2021	Requerimento enviado por e-mail à secretaria do departamento (dcfs@cca.ufpb.br)	Até às 23h59minh
Consulta eleitoral - ELEIÇÃO	10/05/2021	SigEleições https://sigeleicao.ufpb.br	08h00min às 20h00min
Apuração dos votos	10/05/2021	SigEleições	Até às 23h59minh
Relatório da Comissão Eleitoral	Até 12/05/2021	Chefia do Depto.	Até às 23h59minh

Areia – PB, 20 de Abril de 2021.

**Emanuelle Alícia Santos
de Vasconcelos
Presidente da Comissão
Mat. Siape: 2864992**